

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

I - FASE HABILITAÇÃO TÉCNICA

1. Projeto Técnico (em 04 vias);
2. Declaração do Responsável pela execução do projeto;
3. Cópia do CNPJ (se pessoa jurídica) ou Cópia do CPF (se pessoa física);
4. Cópia de instrumento constitutivo (Estatuto ou Contrato Social);
5. Cópia da Ata da eleição de diretoria;

A documentação acima será apresentada no ato da inscrição;

Serão classificados para fase de Habilitação Jurídica os Projetos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na habilitação técnica;

II - FASE HABILITAÇÃO JURIDICA

Divulgada a relação dos projetos habilitados tecnicamente, os proponentes deverão encaminhar (protocolado na Secretaria da Cultura do Ceará ou via SEDEX), no prazo máximo de 03 dias úteis (72hs), os documentos relacionados abaixo, para que sejam analisados juridicamente:

I – Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Econômicos:

- a) Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura (SINF);
- c) Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;
- d) Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Prefeitura do Município Sede do proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida pela SEFAZ;
- h) Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal;

II – Pessoas Jurídicas de Direito Público:

- a) Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura (SINF);
- c) Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- e) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios (para Municípios e entidades públicas municipais);
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida pela SEFAZ;
- g) Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal;

III – Entidades Civas com Fins Econômicos:

- a) Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura (SINF);
- c) Cópia do Contrato Social e suas últimas alterações;
- d) Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Prefeitura do Município Sede do proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida pela SEFAZ;
- h) Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal;

IV – Pessoas Físicas:

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Prefeitura do Município do domicílio do proponente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida pela SEFAZ;
- f) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura (SINF).